



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Licitatório N° 67/2024 Dispensa de Licitação N°30/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para futura e eventual aquisição de placas viárias do tipo vertical, contendo sinalização de **REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA** no trânsito de acordo com as normas e códigos do CONTRAN e tubo galvanizado, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de obras do Município de Guidoival MG.

1.2 Especificação dos Objetos a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unid	Quant	V. unit.	V. total
01	Aquisição de PLACAS VERTICAIS DE REGULAMENTAÇÃO E DE ADVERTÊNCIA NO TRÂNSITO , dos tipos: preferência de passagem, velocidade, sentido de circulação, movimentos de circulação, normas especiais de circulação, controle das características dos veículos, estacionamento, trânsito de pedestres e ciclistas, curvas horizontais, interseções, controle de trafego, condições da superfície da pista, perfil longitudinal, traçado da pista, obras, sentido de circulação, situações de risco eventual, pedestres e ciclistas restrições de dimensão e peso de veículos com diâmetro 60cm, em chapa de aço galvanizado nº 18, com película refletiva (gt+gt) de acordo com as normas e códigos do CONTRAN. Conforme manual de transito brasileiro https://www.abder.org.br/manuais-brasileiro-de-sinalizacao-de-transito-contran/ https://www.abder.org.br/manuais-brasileiro-de-sinalizacao-de-transito-contran/	Unid	100	R\$ 294,55	R\$ 29.455,00
02	TUBO GALVANIZADO 3 METROS DE 2,5 POLEGADAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO	Unid	50	R\$ 251,66	R\$ 12.583,00

Valor total: R\$ 42.038,00 (quarenta e dois mil e trinta e oito reais).

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Praça Santo Antônio, 71 - Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 - 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

2.1 -O Município tem necessidade em adquirir as placas pois irá regulamentar e advertir os usuários das vias no município de Guidoival.

2.2 -As placas de regulamentação e de advertência deverão ter os seus sinais impressos digitalmente, em material refletivo em conformidade com a ABNT;As chapas das placas deverão ser em aço galvanizado para a proteção contra corrosão.

2.3- O Município de Guidoival MG, atualmente não possui materiais e mão de obra necessária para a confecção das placas e os postes de apoio, o que motiva a realização de contratação de empresa para fornecimento dos mesmos.

2.4- A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas, tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

2.5- A contratação tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desse serviço, o que aumentaria significativamente seus custos. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição e a quantidade estimada de cada tipo demandada (previsão de fornecimento) para um período de 12 (doze) meses, encontram-se a seguir relacionadas.

3.2. As placas de sinalização vertical de regulamentação, deverão ser confeccionadas de acordo com a Resolução nº 180/2005 – CONTRAN, bem como nos termos das normas regulamentadas da ABNT.

3.3. As placas de sinalização vertical de advertência, deverão ser confeccionadas de acordo com a Resolução nº 243/2007 – CONTRAN, bem como nos termos das normas regulamentadas da ABNT.

3.4. As placas de regulamentação e de advertência deverão ter os seus sinais impressos digitalmente, em material refletivo em conformidade com a ABNT;

3.5. As chapas das placas deverão ser em aço galvanizado para a proteção contra corrosão;

3.6. Nesse contexto o levantamento do setor demonstrou à necessidade de contratação de empresa para a aquisição das placas de sinalização, uma vez que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

o municipio não tem material nem pessoal necessário para confecção das mesmas;

3.7. Soma-se a isso o benefício direto proporcionado a comunidade demonstrando-se assim a necessidade e justificativa do gasto. De se observar que foram considerados a natureza do serviço e os valores envolvidos de forma a se buscar a modalidade adequada de contratação, que no presente caso é a Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A aquisição dos objetos desta contratação deverá ser feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guidoival. A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 75, II todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO ENCONTRA-SE ESPECIFICADA EM DOCUMENTO EM ANEXO

5.0 CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

5.1 As placas de regulamentação e advertência no trânsito deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão da NAF (Nota de autorização de Fornecimento) a ser emitida pelo departamento de compras do Município de Guidoival MG, a empresa contratada.

5.2 As placas deverão ser confeccionadas conforme descritivo na planilha do projeto básico, devendo seguir todas as exigências legais previstas pelo CONTRAN.

5.3 As placas deverão ser recebidas montadas já parafusadas ao poste tubular, facilitando assim a instalação nas vias do município.

5.4 As letras e códigos existentes deverão ser de formato regulamentado pelas normas de trânsito Brasileiro.

5.5 A aquisição será feita de forma parcelada durante o período de 12 meses, conforme solicitação da secretaria requisitante.

5.6 As placas deverão ser entregues embaladas, para não correr riscos de arranhados e nem danificar as mesmas. Acaso o material chegue até o município arranhado ou amassadas as mesmas serão devolvidas para a contratada, devendo a contratada ressarcir o município com material de qualidade conforme

Praça Santo Antônio, 71 - Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 - 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

consta neste termo de referência.

5.7 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.8 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

5.9 A fabricação e o fornecimento das placas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4 Fornecer os objetos deste Termo de Referência em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições deste documento e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

6.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Guidoival;

6.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

6.8 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.9 A Prefeitura Municipal de Guidoival poderá rejeitar qualquer objeto, quando não atenda as especificações do contrato em sua totalidade;

6.10 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste termo de referência e no Contrato, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.4 Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.5 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

7.6 Fiscalizar, acompanhar e conferir a entrega;

7.7 Fiscalizar o fornecimento das placas através de servidores designados para este fim, na condição de fiscal do contrato e do Gestor do contrato.

7.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.4 Após aquisição das placas a CONTRATADA deverá enviar, à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Guidoival com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o a entrega efetuada em desacordo com o pedido.

8.5 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Serviço.

8.6 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

8.7 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.8 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

8.9 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

8.10 O pagamento será realizado em até 15 dias úteis após o protocolo da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mes anterior.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1 futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço global da proposta.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de : R\$ 42.038,00(quarenta e dois mil e trinta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 1500/ 1501

Ficha: 156-180-182-514

Dotação: 02.02.005.001:15.451.0003.2045.33903000-1500

02.02.005.001.15.451.0003.2045.33903000-1501

02.02.005.002.15.452.0021.2047.33903000-1500

02.02.005.002.15.452.0021.2047.33903900-1500

02.02.005.002.15.452.0021.2047.44905200-1500

12 ANÁLISE DE RISCOS ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco: **Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.**

Por se tratar de dispensa de licitação e com todas as exigências já previstas neste termo de referência, entendemos ser de **baixo risco** de ocorrências que possam impedir ou dificultar a fase de contratação. Como ação preventiva, foi inserido neste termo de referência as atualizações quanto as exigências legais para a prestação deste tipo de serviço, como uma ação preventiva.

2 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falta de registro de quantidades recebidas pelo contratado e descumprimento dos prazos para o fornecimento das placas.

Ação Preventiva Responsável

Instrução técnica aos servidores que farão parte da instalação nos locais corretos dentro do Município, Conhecimento dos termos contratuais e das obrigações do contratado

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 - 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

GESTOR(A): Luiz Soares

FISCAIS DO CONTRATO: Adão Leandro Alonso da Silva, Philar Pereira Toledo
Guidoval MG, 01 de outubro de 2024.

Luiz Soares
Secretário Municipal de Obras

ANEXO– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Em folha tibranda pela empresa)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ :
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Praça Santo Antônio , 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 - 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

CONTA BANCÁRIA – BANCO:
CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Item	Descrição	Unid	Quant	V. unit.	V. total
01	Aquisição de placas verticais de REGULAMENTAÇÃO E DE ADVERTÊNCIA NO TRÂNSITO , dos tipos: preferência de passagem, velocidade, sentido de circulação, movimentos de circulação, normas especiais de circulação, controle das características dos veículos, estacionamento, trânsito de pedestres e ciclistas, curvas horizontais, interseções, controle de tráfego, condições da superfície da pista, perfil longitudinal, traçado da pista, obras, sentido de circulação, situações de risco eventual, pedestres e ciclistas restrições de dimensão e peso de veículos com diâmetro 60cm, em chapa de aço galvanizado nº 18, com película refletiva (GT+GT) de acordo com as normas e códigos do CONTRAN. Conforme manual de transito brasileiro https://www.abder.org.br/manuais-brasileiro-de-sinalizacao-de-transito-contran/ https://www.abder.org.br/manuais-brasileiro-de-sinalizacao-de-transito-contran/	Unid	100	R\$	R\$
02	Suporte em tubo galvanizado 2,5 de 3 metros de altura para instalação de placas de trânsito	Unid	50	R\$	R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (.....)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente procedimento de dispensa de licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 90 (Noventa) dias contados a partir da data da sessão pública de análise das propostas e documentos de habilitação.

Nos preços cotados estão incluídos todos os custos indiretos, tais como custo de transporte, tributos e encargos sociais.

Data:

Praça Santo Antônio, 71 - Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 - 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA